



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0253/2017**

O Breaking é o nome dado a um estilo de dança, surgido na década de 70 em Nova Iorque, EUA, criado por jovens em sua maioria afrodescendentes e latinos. Diferente do propagado, o Breaking não surgiu nas ruas e sim em festas promovidas pelo DJ Kool Herc, realizadas nos guetos de Nova Iorque. O estilo de dança como era aberto, começou a incorporar elementos acrobáticos de lutas marciais como kung fú e até de ginástica artística que auxiliaram muito no modo de dançar que conhecemos hoje.

O Breaking foi se enriquecendo e expandindo com o passar dos anos e pelo sucesso alcançado na mídia, levando-o ao cinema através de grandes produções de Hollywood. Competições proliferaram, abrindo um novo canal de divulgação espalhando-se pelos quatro cantos do mundo tornando-se rotina para milhões de jovens no mundo e milhares aqui no Brasil. Além de agregar elementos culturais, soma elementos de lazer, esporte e educação auxiliando no entretenimento, educação e sociabilização de nossos jovens.

Pelo exposto acima é que solicito de meus pares, a aprovação do "Dia do Breaking", a ser comemorado todo dia 30 de março, anualmente.

Quanto a legalidade, a presente proposição encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/04/2017, p. 60

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).